



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO X

PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

11.8 – Ficam estabelecidas as notas no quadro abaixo, a serem atribuídas a cada um dos itens / subitens para apuração da nota técnica. As notas irão de Não Pontuado, 01 (um) ponto até a Nota Máxima.

ITENS	CRITÉRIO	Nota Máxima
11.2	Tempo de experiência dos Sócios e não Sócios da sociedade que irão atuar nos processos;	20
11.3	Ter em seu corpo de advogados, no mínimo, 1 (um) profissional com especialização em Direito Processual Civil, 1 (um) profissional com especialização em Direito Tributário, 1 (um) profissional com especialização em Direito Administrativo, 1 (um) profissional com especialização em Direito do Trabalho, todos regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de qualquer Seccional do país, comprovando-se a atuação desses em trabalhos/demandas relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, com ênfase em Direito Processual Civil, Direito Tributário e Direito Administrativo, Direito do Trabalho, mediante a apresentação de documentos que atestem o atendimento a tal exigência;	30
11.4	Comprovação pela equipe técnica, de êxito, nos Tribunais Superiores;	10
11.5	Comprovação, pela equipe técnica, de êxito, em recursos;	10
11.6	Comprovação da experiência profissional dos advogados da equipe técnica na defesa de empresas públicas ou privadas prestadoras de serviço público que poderão ser comprovada através de petições, publicações ou declarações das empresas;	10
11.7	Comprovação da experiência profissional da equipe técnica, em função de diploma e certificados expedidos por entidades de ensino superior reconhecidas comprovadamente e de publicações;	20
	TOTAL	100

APURAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO

$$N_{cf} = 60 N_t + 40 N_f$$

(P_{min}) valor em R\$ da menor proposta, obtém 40 pontos de Nota Financeira.

As demais notas serão apuradas conforme fórmula abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

$$Nf = \frac{P_{min}}{P} \times 40 = \text{Nota Financeira}$$

Nt = 100, Obtem 60 Pontos.

As demais notas serão apuradas conforme fórmula abaixo:

$$\begin{aligned} 100 \times x &= y \times 60 \\ X &= \frac{\text{Resultado}}{100} = \text{Nota Técnica} \end{aligned}$$

Onde:

Ncf = Nota de classificação final alcançada pela licitante;

Nt = Nota técnica obtida pela licitante (variando entre 70 e 100 pontos);

Nf = Nota financeira obtida pela licitante

P = Preço ofertado pela licitante classificada para a execução dos serviços; e

Pmin = Preço mínimo ofertado

AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE NÃO ALCANÇAREM NOTA TÉCNICA EQUIVALENTE A 30 (TRINTA) PONTOS SERÃO DESCLASSIFICADAS.